



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

DECRETO Nº 8.482 DE 03 DE AGOSTO DE 2018



DECRETO Nº 8.482, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transformação da "Creche e Pem Profª Virgulina Machado" em EMEI "Profª Virgulina Machado."

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

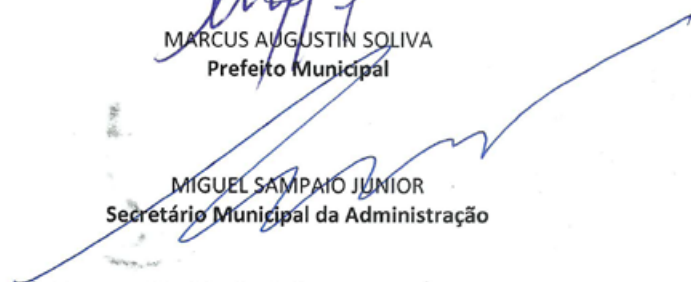
DECRETA:

Art. 1º Fica a CRECHE E PEM " Professora Virgulina Machado" localizada à Avenida São Dimas, nº 463, bairro São Dimas, CEP: 12.513-010, transformada em Escola Municipal de Educação Infantil, que passará a ser denominada EMEI "Profª Virgulina Machado".

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

PORTARIA Nº 11.205 DE 02 DE AGOSTO DE 2018



PORTARIA Nº 11.205, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Designa **GILSON FERREIRA DA SILVA**, para responder em substituição, pela função de Secretário Municipal da Fazenda.

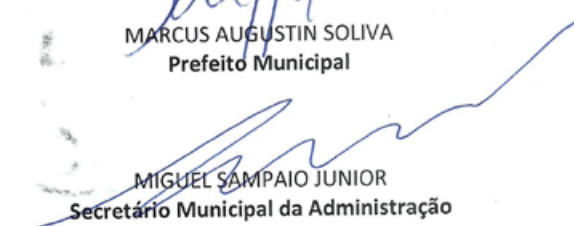
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar **GILSON FERREIRA DA SILVA** para responder em substituição, à função de Secretário Municipal da Fazenda no período de 06 a 20 de agosto de 2018, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

PORTARIA Nº 11.206 DE 02 DE AGOSTO DE 2018



PORTARIA Nº 11.206, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidores que especifica e dá outras providências.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

CODESG

PORTARIA Nº 017/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ 46.682.761/0001-71

PORTARIA Nº 017/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018

Prorroga o prazo do Processo Seletivo nº 002/2017

Edson Rubens Salla, Diretor Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – Codesg, no uso das atribuições legais do cargo.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do Processo Seletivo da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá- Codesg, homologado em 31 de julho de 2017, por 01 (hum) ano.


Edson Rubens Salla
Diretor Presidente Interino

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, aos trinta e um dias do mês de julho de 2018.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 13517-000 - GUARATINGUETÁ - SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO ADITIVO 01

Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Pregão Presencial nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de áudio e iluminação. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ALTAIR ANDERSON CARVALHO -ME**, R\$ 3.900,00 e **PH NUNES FERREIRA & CIA LTDA-ME**, R\$ 18.300,00. Data: 27/07/2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 03/2018
De 01 de agosto de 2018

Constitui nos termos do que dispõe o Artigo 9º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009 a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2018.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA S. SAMPAIO, Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, nos termos do que dispõe o Artigo 9º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017 referente a Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º Ficam DESIGNADOS os membros a seguir registrados dos segmentos relacionados, para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º.

Representante de Secretaria da Educação:

Maria Regina Marcondes Guimarães-Subsecretária da Educação
Karina Valença dos Santos Gomes - escriturária

Representante de PEB I - Educação Infantil:

Ana Carolina Cunha Di Giovanni
Tania Regina Faria dos Santos

Representante de PEB I - Ensino Fundamental:

Alexandra de Cassia Fonseca
Mary Hilária Martins Ribeiro

Representante de PEB II

Felipe Nogueira Monteiro
Teresa Cristina Coelho Pasin

Representante de Professor Monitor de Creche

Valéria Barbosa Monteiro

Scanned by CamScanner



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Art. 3º Para a Presidência da Comissão tratada no Artigo 1º fica designada: ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser instalados no prazo de até dez (10) dias, contados da publicação da presente Portaria.

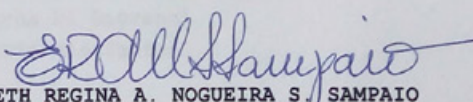
Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão designado conforme Art. 3º, ouvidos os demais membros da Comissão, a distribuição de funções e estabelecimento da frequência dos encontros de estudo e de trabalho para fiel cumprimento do cronograma fixado pela Secretaria da Educação para desenvolvimento do Processo Seletivo.

Art. 6º Igualmente caberá ao Presidente submeter à aprovação do Secretário Municipal da Educação as decisões da Comissão, que deverão ser pautadas no Decreto Municipal nº 8.321 de 01/11/2017 e instrumentos pertinentes oferecidos pela Secretaria da Educação.

Art. 7º Para secretariar os trabalhos da Comissão fica designada KARINA VALENÇA DOS SANTOS GOMES - escriturária da Sede da Secretaria da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá, aos 01 dia do mês de agosto de 2018.


ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

Scanned by CamScanner



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2018

Decreto Municipal nº 8.321 de 01/11/2017

A Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2017, nos termos do que dispõe o Artigo 7º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto nº 8.321 de 01 de novembro de 2017, torna público o presente Edital de Abertura de inscrições e fixa normas referentes à realização do Processo Seletivo de Acesso, destinado aos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, alterada pela Lei 4.146 de 20 de maio de 2009, pela Lei 4.320 de 09 de setembro de 2011 e pela Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. É de exclusiva responsabilidade do docente o conhecimento integral das Normas estabelecidas no presente Edital.
2. Serão beneficiados anualmente 25% (vinte e cinco por cento) do contingente de cada classe existente na data da abertura deste Processo Seletivo de Acesso, - excluídos os profissionais já enquadrados no grau "E" da carreira a que pertençam e os profissionais que se encontrem em licença sem vencimentos, respeitada a ordem de classificação apurada na aplicação do que consta no Artigo 2º do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017.
3. No presente Processo Seletivo de Acesso a apuração do merecimento terá como base o período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ao Processo Seletivo de Acesso de que trata este Edital serão recebidas junto à direção da Unidade de lotação do interessado nos dias de **13 a 16 de agosto de 2018**, no horário das 08h às 17h, devendo as inscrições ser registradas no livro de registro de inscrições aberto para este fim em Processo Seletivo De Acesso anterior e deverá conter: data, nome completo, cargo, número de matrícula dos candidatos com respectiva assinatura.
2. Para se inscrever o candidato deverá preencher requerimento próprio – Modelo 1 deste Edital - e apresentar originais acompanhados de cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional de que seja portador, dentre os relacionados nos itens 1 e 2 do inciso IV do § 3º do Artigo 3º do Decreto 8.321, de 01/11/2017.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

2.1 As cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional serão retidas e deverão estar corretamente relacionadas no Modelo 2 deste Edital a ser preenchido em duas vias pelo candidato, ficando uma via com o candidato, como comprovante de entrega à Unidade Escolar.

3. O correto preenchimento da ficha de inscrição – modelo 1 e demais modelos tratados neste Edital é de responsabilidade única do candidato.

4. São requisitos para inscrição:

4.1 Ser detentor de cargo efetivo dentre os tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055, de 22 de julho de 2008;

4.2 Ter cumprido o interstício, contínuo ou não, de quatro (04) anos no dia 1º de agosto de 2017, conforme disposto no Artigo 5º da Lei nº 4.198, de 15 de dezembro de 2009 e seu Parágrafo único acrescentado pelo Artigo 3º da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011;

4.3 Encontrar-se em efetivo exercício na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso, conforme dispõe o inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.198 de 15/12/2009;

5. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de Título ou Diploma;

6. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato do candidato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

7. Fica VEDADA a inscrição de profissionais efetivos nas condições:

7.1 Já enquadrados no grau E;

7.2 Que estão em licença sem vencimentos na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso de 2018;

7.3 Que foram promovidos por Acesso nos anos de 2015, 2016 e 2017.

8. Verificada a não observância do item anterior, falsidade ou irregularidades em declaração ou em documentos apresentados, poder-se-á a qualquer tempo anular a inscrição ou a promoção por acesso que o candidato tenha conseguido através deste Processo Seletivo de Acesso;

9. Caberá aos Responsáveis pelas Unidades Escolares entregar até às 18h do dia 17 de agosto de 2018 à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso (na Secretaria Municipal da Educação) – com relação de remessa nominal referente a cada grupo de classe de inscrição o que segue:

9.1 os requerimentos de inscrição recebidos na Unidade Escolar, agrupados por classe;

9.2 os Títulos e/ou Diplomas correspondentes às inscrições recebidas, devidamente conferidos com a relação apresentada pelo candidato em sua Unidade Escolar, acompanhados do respectivo modelo 2 preenchido e assinado pelo candidato e pelo Responsável pela Unidade Escolar.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

10. Serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, **27 de agosto de 2018** as Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas por classe de inscrição, em ordem alfabética.

III. DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO

1. O Processo Seletivo de Acesso constará da apuração do merecimento dos **candidatos com inscrições deferidas**, pela pontuação que lhes forem atribuídas pelos competentes avaliadores – Ficha de Avaliação de desempenho – conforme disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017, para aplicação do Artigo 4º da Lei 4.198 de 15 de dezembro de 2009, com nova redação dada pelo Artigo 2º da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011.

2. A ficha para avaliação de desempenho referida no item anterior – Anexos I e II do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017 – serão emitidas nominalmente pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso e encaminhadas, com relação de remessa por classe, aos competentes avaliadores, até o dia 05 de setembro de 2018.

3. Preenchidas pelos avaliadores, as fichas de avaliação de desempenho – Anexos I e II aqui tratados, serão devolvidas até às 18h do dia 10 de setembro de 2018, separadas por classe e com relação de remessa nominal, à Comissão Responsável pelo Processo de Acesso para totalização.

4. Até o dia 18 de setembro de 2018, serão avaliados, ponderados pela Comissão Responsável, os Títulos e/ou Diplomas apresentados no ato de inscrição pelos candidatos e lançados na correspondente ficha de avaliação de desempenho – Anexo III do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017 – também emitidas nominalmente pela Comissão.

5. As pontuações constantes dos Anexos I e II tratados no item 3, bem como a pontuação constante do Anexo III, tratado no item anterior serão lançadas pela Comissão Responsável no Anexo IV do Decreto tratado neste Edital – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho – até o dia 24 de setembro de 2018, para totalização da avaliação de cada candidato e elaboração da “Classificação Geral Inicial”

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos concorrentes neste Processo Seletivo será elaborada por classe funcional dos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 e Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017, quais sejam :

1.1 Professores da Educação Básica – PEBI (do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil);

1.2 Professores da Educação Básica – PEBII (do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e da Educação Especial);

1.3 Professor Monitor de Creche



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

2. A **Classificação Geral Inicial** elaborada em ordem alfabética, na forma tratada no item anterior conterá o total de pontos obtidos pelos candidatos em cada quesito de avaliação – Anexo IV Quadro resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.321 de 01/11/2017;

2.1 Classificação Geral Inicial será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para ciência dos candidatos e eventual interposição de recursos – no dia 24 de setembro de 2018.

3. A **Classificação Geral Final** elaborada na forma tratada no item 1 conterá o total de pontos obtido pelos candidatos em cada quesito de avaliação e será montada em ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos nas avaliações do Processo Seletivo de Acesso – Anexo IV – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.321 de 01/11/2017;

4. Constatados empates na Classificação Final, a Comissão Responsável procederá aos desempates da pontuação na seguinte ordem:

4.1 - data de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino (privilegiando-se a data mais antiga sobre a mais nova);

4.2 - maior Idade;

4.3 - maior número de dependentes;

4.4 - melhor resultado no quesito assiduidade

5. Conforme cronograma constante do capítulo VI, a **Classificação Geral Final** será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no dia 01 de outubro de 2018.

V. DOS RECURSOS

1. Conforme cronograma estabelecido no capítulo VI deste Edital, caberá recurso:

1.1 Sobre o resultado da publicação de DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições – dias 28 e 29 de agosto de 2018.

1.2 Sobre a Classificação Geral Inicial publicada – dias 25 e 26 de setembro de 2017.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso, nomeado pela Portaria SME nº 03/2017 nas datas supracitadas. Deverá conter: nome, número de inscrição, cargo, endereço com telefone do candidato, registro sobre o quesito cujo resultado está sendo questionado e fundamentação do pedido, conforme modelo – Modelo 3 deste Edital.

3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no Item 2 não será apreciado.

4. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão Responsável e o resultado assinado pelo Presidente da Comissão com visto da Secretária da Educação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

5. Para análise de recurso, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo poderá requisitar informações e documentos dos avaliadores ou do requerente.

VI. CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o desenvolvimento do Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei n.º 4.198 de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 4.320 de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto n.º 8.321 de 01/11/2017:

1. Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo de Acesso: **06 de agosto de 2018.**
2. Inscrição do Processo nas Unidades Escolares: de **13 a 16 de agosto de 2018.**
3. Encaminhamento pelas Unidades à Comissão dos requerimentos de Inscrição e Títulos e/ou Diplomas anexados, com relação de remessa nominal: **17 de agosto de 2018.**
4. Análise das Inscrições pela Comissão, para Deferimento ou Indeferimento: **20 a 24 de agosto de 2018.**
5. Publicação sobre Deferimento e Indeferimento das inscrições: **28 de agosto de 2018.**
6. Período para interposição de Recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição: **29 e 30 de agosto de 2018.**
7. Remessa dos recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição à Comissão Responsável: **31 de agosto de 2018.**
8. Publicação de Decisão sobre Recursos recebidos: **07 de setembro de 2018.**
9. Emissão e entrega das Fichas de Avaliação para preenchimento/Avaliadores – Anexos I, II e III com relação de remessa nominal: **até 10 de setembro de 2018.**
10. Avaliação de Diplomas e/ou Títulos de Capacitação dos candidatos: **até 28 de setembro de 2018.**
11. Remessa das Fichas de Avaliação à Comissão Responsável - com relação nominal pelos Avaliadores: **10 de setembro de 2018.**
12. Totalização de Resultado das Avaliações pela Comissão e elaboração da classificação geral inicial: **21 de setembro de 2018.**
13. Publicação da Classificação Geral Inicial: **24 de setembro de 2018.**
14. Interposição de Recursos/Classificação Geral Inicial: **25 e 26 de setembro de 2018.**
15. Remessa dos recursos/Classificação Geral inicial à Comissão Responsável: **27 de setembro de 2018.**
16. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos recebidos: **01 de outubro de 2018.**
17. Publicação da Classificação Geral Final: **01 de outubro de 2018.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

18. Remessa Oficial de Material e Classificação Geral Final do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria da Educação: 08 de outubro de 2018.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o número de **inscrições deferidas** de um contingente for menor ou igual ao número de vagas disponíveis, os candidatos serão automaticamente promovidos e a lista será publicada em ordem alfabética, sem registro de pontuação.

2. Esclarecer que para efeito do Processo Seletivo de Acesso, **NÃO** são consideradas JUSTIFICADAS (não são descontadas) as faltas por motivo de: nojo, licença-maternidade, gala, TRE, convocações judiciais, acidente de trabalho, doação de sangue (um dia), abonada, licença-paternidade, aniversário, convocação para Conselhos Municipais.

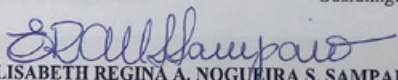
3. Quanto à pontuação conforme descrito no item 1 e 1.1, inciso IV – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL do § 3º do Artigo 3º do Decreto nº 8.321 de 01 de novembro de 2017, **APENAS serão considerados** se realizados no período de 01 de agosto de 2017 à 31 de julho de 2018, **respeitando a igualdade de oportunidade dentro do segmento ao qual participa.**

4. Até **08 de outubro de 2018** a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso fará remessa, sob recibo, de toda documentação pertinente e do resultado do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

5. A Comissão responsável poderá solicitar alteração de cronograma em caso de dificuldade no cumprimento dos prazos estabelecido neste Edital, sem prejuízo dos candidatos promovidos neste Processo Seletivo de Acesso nº 01/2018.

6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso, ouvida a Secretária Municipal da Educação do Município de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 06 de agosto de 2018.


ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Modelo - 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO
Nº 001/2017 - Decreto Municipal n.º 8.321 de 01/11/2017

Ilmo. Senhor Presidente
Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso Nº 01/2018
Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá.

Nome Completo _____ Nascimento _____ Nº Filhos _____ Nº Matrícula _____

Cargo _____ lotado na Unidade Escolar _____

_____ com exercício na _____

_____ na função de _____

_____, declarando se enquadrar no disposto no Edital do
Processo Seletivo de Acesso n.º 01/2017, juntando para sua Classificação os Títulos e/ou
Diplomas e/ou comprovantes relacionados no Modelo 2 e/ou Modelo 3 anexo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Guaratinguetá, _____ de agosto de 2018.

Assinatura do requerente

Área para uso exclusivo da Comissão.

Situação em 06/08/2018: **Em Exercício:** () **Afastado** ()

Interstício cumprido: Sim () Não ()

Observações:

INSCRIÇÃO: Deferida () Indeferida ()

Observação:

Assinatura Presidente Comissão: _____

N.º de fls. _____

7

Modelo 2

Scanned by CamScanner



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Processo Seletivo de Acesso Nº 01/2018

Nome Completo _____ N.º Matrícula _____

Cargo _____ Unidade Escolar _____

III - PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA A SME

1- PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS (inclusive o Conselho de Escola) E COMISSÕES POR ELEIÇÃO E/OU INDICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

Discriminar o Conselho que participa ou participou	Período da participação	Observação

RELAÇÃO DE TÍTULOS E DIPLOMAS JUNTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

Artigo 3.º- IV – 1 do Decreto Municipal n.º 8.321 – Proporcionado pela SME

N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Artigo 3.º- IV – 2 do Decreto Municipal n.º 8.321 – às Expensas do candidato

N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Nota: Usar – se necessário - uma segunda folha, e numerar.

Data: ____/____/2018	Data: ____/____/2018	USO DA COMISSÃO – CONFERIDO POR:
		NOME 1:
Assinatura do Candidato	Carimbo e assinatura do Diretor da U.E.	NOME 2:

Utilizar o verso para registrar observação (se necessário).

Modelo 3

8

Scanned by CamScanner



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

RECURSO SOBRE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2018
Decreto Municipal n.º 8.321 de 01/11/2017
Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso
Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá.

Nome Completo _____ Cargo _____
Lotada na Unidade Escolar _____
Residente na Rua _____
CEP _____ Telefones _____ n.º _____
pedido de inscrição () ou de sua avaliação () no supracitado Processo Seletivo de Acesso, constante do(s) quesito(s) a seguir assinalado(s), vem pelo presente solicitar revisão da Comissão pelo motivo abaixo descrito:

I. **Quanto ao Indeferimento de sua inscrição ()**
II. **Avaliação obtida em Quesitos avaliados:**
Anexo I
I – Comportamento Funcional:
Disciplina ()
Conduta ilibada ()
MOTIVO: _____

Anexo II
II - Assiduidade - Anexo II ()
III - Participação em Trabalhos relevantes/Secretaria da Educação e Cultura ()
MOTIVO: _____

Anexo III
IV - Capacitação Profissional
Item 1 - ()
Item 2 - ()
MOTIVO: _____

Juntada documentação ao Recurso?: SIM () - NÃO ().
Discriminar: _____

Nestes Termos
P. Deferimento
Guaratinguetá, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente _____

Utilizar o verso para registrar observação ou completar o motivo (se necessário).

9

Scanned by CamScanner



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 08 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.043

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Processo: Pregão Presencial nº 123/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de seguro e seguro novo, destinados à Secretaria de Educação. A Secretária de Educação, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologou o processo supracitado para a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, valor total de R\$ 48.480,00.